REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA E MAR

Etiqueta (s) com nº registo do INIAV

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

FOLHA DE REQUISIÇÃO PARA ANÁLISES

Plano de Vigilância em Carnívoros Selvagens (PVCAS)

Este impresso deverá acompanhar qualquer tipo de material para análise
Esta requisição está disponível no portal da DGAV em > Animais > Animais Selvagens > Saúde Animal > Planos Oficiais > Plano de Vigilância em Carnívoros Selvagens

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS, COM LETRA LEGÍVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

▶ Código das amostras _____

▶ Nº total de amostras

▶ Data da colheita _____/_____/202___

▶ Nº animais amostrados

2. IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

▶ DSAVR/DPA

▶ Concelho

Freguesia

Localidade

▶ Espécie animal

3. IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL OU OUTRO TÉCNICO

Nome

Nº carteira profissional (caso aplicável)

Telefone/telemóvel

Email

4. DADOS PARA FACTURAÇÃO

Nome Direcção Geral de Alimentação e Veterinária

NIF 600045234

Nº Cabimento AD42600176

Nº Compromisso AD52600899

5. EXAMES PRETENDIDOS (de acordo com o definido no PVCAS)

☒ Raiva	☐ Tuberculose	☐ Equinococose
☐ GAAP	☐ Esgana	☐ Sarna sarcótica
☐ SARS-CoV2	☐ Leishmaniose	☐ Outro: _____
☐ Doença de Aujeszky		

6. DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS

Referência da amostra[1]	MATERIAL RECOLHIDO									
	Cadáver inteiro	Cabeça inteira	Sangue (soro)	Sangue EDTA	Linfonodos[2]	Órgãos[2]	Lesões TB	Raspagem cutânea	Outro[3]:	Conservação[4] (R, C, TA)

[1] Nº ocorrência ANIMAS; [2] Detalhar no campo de observações; [3] Especificar; [4] R – Refrigeração; C – Congelação; TA - Temperatura ambiente

OBSERVAÇÕES

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANALITICOS

1. Todos os dados das amostras são considerados confidenciais.
2. Os ensaios e respetivos preços são os constantes do protocolo celebrado com a DGAV.
3. Os dados pessoais fornecidos destinam-se exclusivamente aos fins expressos na presente requisição.
4. As amostras remanescentes serão destruídas após a conclusão e validação técnica dos ensaios.

8. DESTINO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Original: DGAV – DSPA Cópia: DSAVR do local da ocorrência (ponto2)

Local

Data

Médico Veterinário / Técnico

Assinatura

DSAVR/DPA/BALCÃO

Data de receção

_____/_____/_____

Assinatura e carimbo

Instruções de preenchimento e informação útil adicional:

- O preenchimento integral com letra legível de todos os campos, a identificação conforme de cada amostra individual, a datação do documento e a assinatura do médico veterinário ou do técnico responsável pela colheita das amostras, são condição determinante para a receção em laboratório.
- O presente modelo de requisição de análise encontra-se disponível na página eletrónica da DGAV.

1. O presente modelo de requisição de análise consigna-se como modelo único homologado de requisição de análise aplicável à recolha de amostras no âmbito do Plano de Vigilância em Carnívoros Selvagens (PVCAS).
2. Por cada ocorrência é emitida uma única requisição de análise relativa a todas as colheitas efetuadas.
3. A entidade responsável pelo preenchimento da requisição de análise é o médico veterinário ou o técnico responsável pela recolha das amostras.
4. O código das amostras a atribuir corresponde ao número de ocorrência da aplicação ANIMAS.
5. Todas as amostras recolhidas num animal devem ser acondicionadas e obrigatoriamente identificadas (de modo indelével) com a data da colheita e nº de ocorrência ANIMAS.
6. O conjunto de todas as amostras recolhidas numa mesma ocorrência devem ser acondicionadas numa embalagem única identificada (de modo indelével) com o código das amostras, a data da colheita e nº de ocorrência ANIMAS.
7. No ponto 6, cada linha da listagem corresponde a um animal com colheita de amostras; caso exista mais do que um animal amostrado na mesma ocorrência, o nº de ocorrência ANIMAS deverá ser seguido da letra A, B, C, etc.
8. No ponto 6 é assinalado com o símbolo X na coluna identificada como "Lesões TB" sempre que no animal correspondente tenham sido recolhidas amostras de lesões suspeitas de tuberculose.
9. A conservação das amostras recolhidas cumpre com o descrito no PVCAS.
10. O laboratório oficial para efetuar as análises requisitadas é o INIAV.
11. O envio dos resultados de análise aos destinatários definidos no ponto 5 deve ser sempre acompanhado pelas respetivas requisições de análise.
12. A DSAVR para a qual são encaminhados os resultados das análises efetuadas, responsabiliza-se por remeter cópia do respetivo boletim de análise ao médico veterinário ou técnico responsável pela colheita de amostras.
13. A entidade a faturar consta do protocolado com o INIAV.
14. Todos os dados precedidos pelo símbolo ► devem constar do boletim de resultados de análise.